

## Centro de Tecnologia Mineral

---

### PORTARIA CETEM Nº 122, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Instituir a Comissão Técnico-Científica de Gestão do Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 204/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), para compor o Comitê Técnico-Científico Gestor – CTCG, no âmbito deste contrato.

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 30 de junho de 2006, e pela Portaria nº 3.679, de 18 de setembro de 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, publicada no Diário Oficial da União nº 181 de 21 de setembro de 2020, bem como, o Regimento Interno - CETEM, aprovado pela Portaria MCTI Nº 7.050, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnico-Científica de Gestão do Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 204/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), em observância à cláusula 5.4 do Contrato de Cessão de Uso Oneroso nº 204/2023.

Art. 2º Compete à Comissão Técnico-Científica de Gestão:

I – Elaborar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho para desenvolvimento das ações conjuntas de utilização dos laboratórios e instalações do CETEM, assim como as demais interações técnicas e científicas;

II - Recepcionar, avaliar e acompanhar as demandas de pesquisadores da UFRJ com a finalidade de estabelecer a equidade entre os pleitos e a estimativa das contrapartidas provenientes da ocupação do terreno pelo CETEM na Cidade Universitária.

III - Apontar formas de gestão para utilização das contrapartidas não financeiras oferecidas pelo CETEM.

IV - Divulgar a lista de equipamentos/serviços disponibilizados pelo CETEM para uso como parte da parceria, incluindo os laboratórios, usinas piloto e outras instalações físicas participantes, bem como os princípios norteadores, a fim de proporcionar maior visibilidade da parceria CETEM-UFRJ aos usuários interessados.

V – Elaborar, em conjunto com os membros do Comitê Técnico-Científico Gestor da UFRJ, relatório a ser enviado anualmente à reitoria da UFRJ, demonstrando a equidade estabelecida a cada ano, conforme previsto no relatório final da Comissão de Avaliação para Regularização de Cessão de Uso de Área pelo CETEM.

Art. 3º A Comissão Técnico-Científica de Gestão será formada por:

- a) Silvia Cristina Alves França – Diretora, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*813 (Presidente);
- b) Otávio da Fonseca Martins Gomes, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*337 (Membro);
- c) Reiner Neumann, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*783 (Membro);
- d) Andrea Camardella de Lima Rizzo, Matrícula SIAPE nº \*\*\*\*303 (Suplente).

Art. 4º A Comissão terá reuniões bimensais ordinárias, e extraordinárias, convocadas pelo seu presidente, além das reuniões convocadas pelo comitê Técnico-Científico Gestor (CTCG) da UFRJ.

Art. 5º A vigência do mandato dos membros desta comissão será de 02 (dois) anos, a menos do Presidente, que será sempre representado pelo(a) Diretor(a) da Instituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 16/01/2024, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).